



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 20 de dezembro de 2021.

Ofício nº 648/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a satisfação de encaminhar à deliberação do Legislativo o incluso projeto de lei que cria o Conselho Municipal de Direitos Humanos - CMDH do Município de Taquaritinga/SP e dá outras providências.

A matéria se destina a estabelecer diretrizes para promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de rua, crianças, adolescentes, adultas e idosas, que devem ser garantidos pelo Estado por meio do acesso às políticas públicas e aos órgãos do sistema de justiça e defesa de direitos.

A proposta de lei ora apresentada, teve a participação da Doutora Adriana Del Compari Maia da Cunha, d. Juíza de Direito da 3ª Vara e Diretora do Fórum de Taquaritinga; da Doutora Marília Bononi Francisco, d. Promotora de Justiça; e da Doutora Fabiana Vieira Vazquez, d. Presidente da 75ª Subseção da OAB/SP, e principalmente da estrutura disponibilizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O Conselho terá representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil organizada, inclusive representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Taquaritinga/SP.

Pretende-se com a formação do Conselho Municipal de Direitos Humanos: contribuir na formação e definição de políticas públicas e diretrizes dos direitos humanos no âmbito municipal; receber, apurar, encaminhar e monitorar denúncias ou queixas de violações dos direitos humanos ocorridas no território do Município de Taquaritinga/SP; fomentar o desenvolvimento de programas educativos, visando à promoção dos direitos humanos e da cidadania; promover trabalhos, emitir pareceres, realizar estudos, pesquisas sobre os direitos humanos na cidade de Taquaritinga/SP; realizar campanhas informativas, cursos e outros eventos objetivando a divulgação e o respeito aos direitos humanos; estabelecer a cooperação e firmar convênios com órgãos federais, estaduais e municipais na consecução de meios



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

destinados à defesa dos direitos e garantias fundamentais; fomentar o intercâmbio com outras organizações congêneres nacionais e internacionais e a contribuição com iniciativas pertinentes à área dos direitos humanos; receber e encaminhar a quem de direito e acompanhar denúncias e queixas de violações de direitos humanos individuais e coletivos assegurados nas Constituições Federal e Estadual; recomendar e colaborar com o aperfeiçoamento dos serviços públicos, notadamente no que se concerne à adequação profissional e cívica de seus integrantes, com vistas à conciliação entre o exercício das funções administrativas e o respeito aos direitos humanos; manter atualizada a documentação e a legislação pertinente à área de direitos humanos; promover canais de diálogo com a sociedade civil; pronunciar-se, por deliberação expressa da maioria absoluta de seus Conselheiros, através de Moção sobre situações que envolvam a afirmação da cidadania e promoção dos direitos humanos; aprovar, de acordo com critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, o cadastramento das entidades de proteção ou de atendimento aos direitos humanos que pretendam integrar o Conselho; participar da fiscalização/monitoramento do Plano Municipal de Políticas Públicas de Direitos Humanos em consonância com as conclusões das Conferências Municipais, Estadual e Nacional e com os Planos e Programas contemplados no Orçamento Público; instituir comissões ou grupos de trabalho; elaborar e aprovar o seu regimento interno; elaborar e apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, dando ampla divulgação ao mesmo, de forma a prestar contas de suas atividades à sociedade.

Na oportunidade, informamos que o senhor Alexandre Eduardo Silva, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, está à disposição para qualquer outro esclarecimento que os N. Edis julgarem necessário.

Seguros de que os senhores Vereadores saberão compreender a relevância da propositura, solicitamos a sua apreciação em **regime de urgência**, nos termos do art. 47 da LOMT, seguida da unânime aprovação para que surta os seus devidos efeitos legais, pelo que antecipadamente agradecemos com renovadas expressões de estima e respeito.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Marcos Aparecido Lourençano
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga